



LEI Nº 3154/2016, de 21 de dezembro de 2016.

EMENTA: Denomina a Rua Projetada 14, localizada no Loteamento Cidade Alta, pertencente ao nosso Município de Rua “**Quitéria Alves da Silva**” dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada Rua Projetada 14, localizada no Loteamento Cidade Alta, pertencente ao nosso Município de Rua “**Quitéria Alves da Silva**”.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belo Jardim, 21 de dezembro de 2016.


João Mendonça Bezerra Jatobá
Prefeito